



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Botas táticas operacionais para o efetivo de bombeiros, do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301- Cidade Jardim Catanduvas/SC-CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente justificativa tem por objetivo solicitar a aquisição de botas para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) unidade de Catanduvas, uma vez que tais equipamentos são essenciais para a execução segura e eficiente das atividades operacionais da corporação. As botas fazem parte do Equipamento de Proteção Individual (EPI) multimissão, sendo indispensáveis para o atendimento de diversas ocorrências, tais como combate a incêndios florestais, resgates, salvamentos em altura e operações em ambientes de risco. A integridade física dos bombeiros depende diretamente da qualidade e adequação dos EPIs utilizados, garantindo sua proteção contra produtos químicos, objetos cortantes, superfícies escorregadias e outros perigos inerentes às operações de emergência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R. GENESIO MILITAO DOS REIS, NOVA SERRANA/MG
CEP: 35.519-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CNPJ: 03.711.334/0001-61

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 4.917,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 07 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal